



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254
Abre Campo - Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2015 De 10 de Junho de 2015.

Altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar n.º 006, de 13 de agosto de 2010, e dá outras providências.

O povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Márcio Moreira Victor, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 1º da Lei Complementar n.º 006, de 13 de agosto de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

Parágrafo único. *Os cargos criados no caput deste artigo são de recrutamento restrito à portadores de diploma de nível superior de enfermagem com regular registro perante o Conselho de Classe competente e observarão a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.*

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abre Campo, 10 de junho de 2015.


Márcio Moreira Victor
Prefeito Municipal